

reg. pag. 20,  
e rubro:  
banca Omilia

LEI Nº 165, DE 14 DE NOVEMBRO de 1.951

Dispõe sôbre elevação de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

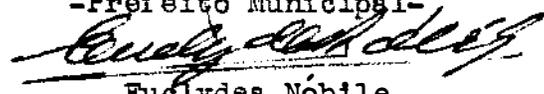
Artigo 1º - Fica elevada, a partir de 1.952, para Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, o auxílio que vem sendo concedido ao Centro de Saúde de Assis, destinado à transportes.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada nos orçamentos anuais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

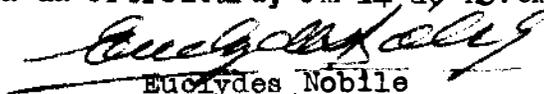
Prefeitura Municipal de Assis, 14 de novembro de 1.951.

José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-



Euclides Nobile  
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de novembro de 1951.



Euclides Nobile  
-Secretário-

EuNó/.-